

q̃ lhe dirigi: o q participo a Vm̃ p.^a q. deixe embarcar livre.^o o d.^o Toicinho, sendo acompanhado de huma Guia do Commd.^o do m.^{mo} Brigue, dandome p.^o em tp.^o oportuno de assim o haver executado, e com a maior brevid.^o satisfação a m.^a ordem de 18 do Corr.^o mes q̃. outras ves lhe recomd.^o D.^a g.^a a Vm̃ S. P. 30 de Janr.^o de 1802 = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoça = rS. D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de S.^{tos} Luiz Joaq.^m Duque Estrada Furtado de Mendoça.

Carta p.^a o D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de S.^{tos}

O Cap.^m Guilherme Elliot acha-se doente nesta Cidade, e por conseq.^{ca} impossibilitado p.^a comparecer no exame, e vistoria, a q^l na conformid.^o das Reaes Ordens e das minhas devia Vm.^{ce} immediatam.^o proceder naõ diferindo p.^a taõ tarde a examinação dellas, visto q̃. a falta q̃ allega da assistencia do referido Cap.^m já lhe era conhecida no correio passado: nestes tr.^{os} atenta a d.^a impossibilid.^o, e o acharem-se nessa V.^a os mais Off.^a do Navio, e entre elles o seu Procurador, e com os mesmos proceda ṽm immediatam.^o ao cumprim.^{to} da m.^a ordem de 18 do Corr.^o mez p.^r ser este hum negocio q̃ naõ admite demora o q̃ lhes hey p.^r m.^{to} e m.^{to} recomendado D.^a g.^a a Vm̃ S. Paulo 31 de Janr.^o de 1802 = Antonio Manuel de Mello Castro e Mendoça = rS. D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de Santos

Carta p.^a o Cap.tm Joliaõ de Moura Negram

Recebo a generosa offerta dos 400\$000 r.^a q̃ ṽm por cumulo dos seus antigos serviços voluntariam.^o aplica p.^a as obras do Hosp.^l militar e Jardim Botanico desta Cid.^o q̃ vm.^{ce} deverá entregar a o Ten.^o Cor.^{el} Fran.^{co} Alz. Ferr.^a do Amaral Tezoir.^o das m.^{mas} obras cuja offerta vou por na prez.^{ca} de S. A. R. a q.^m em attenção a m.^{ma} e aos seus serviços proponho a vm.^{ce} p.^a Ten.^o Cor.^{el} Agregd.^o ao 3.^o Regim.^{to} de Artr.^a Milliciana desta Cap.^{nia} mandd.^o o já entretanto reconhecer como tal na certeza de q̃ o m.^{mo} rS. o haverá por bem dignando-se confirmar a mencionada proposta. D.^a g.^a a ṽm S. Paulo 1.^o de Fevereiro de 1802 = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoca = rS. Joliaõ de Moura Negraõ

Carta p.^a a Camr.^a da V.^a de Mogi mirim.

Por se achar vago o Posto de Cap.^m da 9.^a Comp.^a da Ordenança dessa V.^a pela promoção de Joaõ Leme Barboza, q̃. o exercia, a Sarg.^{to} Mor das Ordenança dessa d.^a V.^a: Ordeno portanto, a vm.^{ces}, q̃ com o respectivo Sarg.^{to} Mor me proponhaõ tres pessoas Capazes, e benemeritas, p.^a eu prover no d.^o Posto de Cap.^m aquella, q̃ for mais conveniente ao Real Serviço. D.^a g.^a a vm.^{ces} S. Paulo



a 22 de Dezbr.º de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e
Mendoça = Snr.ª Juis Prezid.º e Off.ª da Camr.ª da V.ª de Mogi
mirim //

Esta Carta devia ser registada neste a fl 21 //

P.ª Joze Joaq.ª da Roza Coelho
Cap.ª de Fragata, e Comm.ª do
Brigue Condessa de Rezende

Recebo a Carta de V. M.ª de 6 do corrente mez, em q̄. me participa ficarem a seu bordo os Toicinhos que faziaõ o objecto da sua Commissaõ; e porque na promptificaçaõ deste genero costumaõ haver grandes delongas, quando se intenta leval-lo de maneira que se não altere na viagem; ao Snr. Donald Campbel Comm.ª da Esquadra d'America faço ver q̄ no cazo q̄ lhe seja preciso continuar a fornecer-se de Toicinhos desta Capitania me participe p.ª os mandar preparar com tempo, e com mais commodidade de preço, do q̄ os q̄ Vm.ª conduz q̄ a não ser esta circumstancia, não chegaria certam.ª a arroba posta nesta V.ª a 1:760.

Estimarei q̄ seja bem felis na sua viagem, e q̄ me de reppetidas occazioens, de servir, . . . obzequiar a sua Pessoa. D.ª D.ª g.ª a V. M.ª S. Paulo 10 de Fevereiro de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr. Joze Joaq.ª da Roza Coelho = Cap.ª de Fragata, e Comm.ª do Brigue Condessa de Rezende. //

P.ª o Juiz de Fóra da V.ª de S.ª

Tendo necessidade de tratar com VM.ª de palavra algumas coizas relativas ao expediente do Real Serviço, O q̄. participo a V. M.ª para q̄ logo q̄ o estado da sua Saude o permita suba a esta Cidade para o ditto fim. D.ª g.ª a Vm.ª S.ª Paulo 22 de Fevr.º de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Sr D.ª Juiz de Fóra da V.ª de Santos Luiz Joaq.ª Duque Estrada Furtado de Mendonça //

P.ª o D.ª Ouv.ª desta Com.ª
Joaquim Jozé de Almeida

Não obstante a Carta que escreveo o Snr. Martim Lopes Lobo de Saldanha á Camara desta Cidade em 19 de Julho de 1775; a Nomeaçã dos Officiaes da Caza da Fundiçaõ dêvera ficar para sempre devolvida aos Generaes, visto q̄. o termo de cessaõ q̄. fizeraõ os Officiaes da Camara do Direito q̄. lhes assestia para a ditta Nomeaçã se achava afféta a Sua Mag.ª pelo Off.º do Snr. D. Luiz de 20 de Julho de 1771, Officio de que não teve noticia o Snr.

